



LEI MUNICIPAL Nº 1423

EMENTA: Denomina de “ANTÔNIO PEDRO CELESTINO SOBRINHO – ANTÔNIO DE JOÃO PEDRO”, a artéria pública situada na área urbana neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada de “**RUA ANTÔNIO PEDRO CELESTINO SOBRINHO – ANTÔNIO DE JOÃO PEDRO**” a Rua Projetada-02 do Loteamento Cidade Jardim, iniciando-se do lado direito com o Lote-01 da Quadra-B e do lado esquerdo com o lote-16 da Quadra-C; terminando-se do lado direito com o lote-50 da Quadra-I e do lado esquerdo com o lote-26 da Quadra-J, do Loteamento Cidade Jardim, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2021.

Orlando José da Silva
- Prefeito -

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68